



Governo do Estado de Rondônia
Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia



PROTOCOLO		INDICAÇÃO	Nº 844/2020

AUTOR: Deputado Jair Montes - AVANTE

INDICA ao Poder Executivo, extenso à Casa Civil, à Superintendência Estadual de Comunicação (SECOM) e à Secretaria de Saúde (SESAU), do Estado de Rondônia, a realização de campanha de incentivo para doação de leite materno, via marketing digital, televisiva e outdoor, no Estado de Rondônia.

O Parlamentar que a presente subscreve, na forma Regimental do Art. 146, VII c/c 188 do Regimento Interno, **INDICA** ao Poder Executivo, extenso à Casa Civil à Superintendência Estadual de Comunicação (SECOM) e à Secretaria de Saúde (SESAU), do Estado de Rondônia, a realização de campanha de incentivo para doação de leite materno, via marketing digital, televisiva e outdoor, no Estado de Rondônia.

Plenário das Deliberações, 08 de julho de 2020.


JAIR MONTES
Deputado Estadual – AVANTE



Governo do Estado de Rondônia
Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia



PROTOCOLO		INDICAÇÃO	Nº

AUTOR: Deputado Jair Montes - AVANTE

JUSTIFICATIVA

Nobres Parlamentares, o Banco de Leite Materno, no Estado de Rondônia, encontra-se com baixa capacidade para atender nossas crianças que demandam de cuidados especiais em unidades de terapia semi-intensiva e intensiva, ou seja, bebês que nasceram prematuros, com baixo peso, crianças que pelas mais variadas razões precisam de uma atenção especializada.

Destacamos que se o leite humano é fundamental para as crianças que nascem no tempo certo, sem nenhuma complicaçāo, para essas crianças representa um fator de sobrevivência.

Dessa forma, **INDICAMOS** ao Poder Executivo, extenso à Casa Civil à Superintendência Estadual de Comunicação (SECOM) e à Secretaria de Saúde (SESAU), do Estado de Rondônia, a realização de campanha de incentivo para doação de leite materno, via marketing digital, televisiva e outdoor, no Estado de Rondônia.

Insta ainda dizer que, o aleitamento materno é de suma importância para crianças de até dois anos de idade, que necessitam de atenção especializada, dessa forma, se faz necessária a campanha de incentivo para doação de leite materno ao Banco de Leite estadual, que se encontra com baixo estoque.

Face ao exposto, é que realmente pedimos aos nobres parlamentares a aprovação da presente indicação.

Plenário das Deliberações, 08 de julho de 2020.

JAIR MONTES
Deputado Estadual – AVANTE